Plano Anual 2020 - Museu do Futebol - PRONAC 193.044

**TERMO DE REFERÊNCIA** 

Contratação de Empresa Especializada em Projeto e Locação de equipamentos

luminotécnicos para a Exposição Pelé 80

#### 1. OBJETO:

**1.1** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto luminotécnico e locação de equipamentos para exposição temporária Pelé 80, a ser

realizada no Museu do Futebol em 2020.

# 2. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Local: Museu do Futebol – Estádio do Pacaembu (Praça Charles Miller s/n)

Período da locação: 05 (cinco) meses.

Período de montagem expografia: A definir.

Abertura da exposição: A definir.

# 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa deverá elaborar o projeto de luz, especificar no rider técnico os equipamentos utilizados e considerar também a locação desses equipamentos e instalação (montagem e desmontagem), conforme planta baixa anexo neste Termo de Referência.

# 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**4.1.** Fornecer todo o conteúdo e material necessário para execução das entregas descritas acima, como conceito estético, plantas baixas, projetos executivos e afins.

**4.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

**4.3.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, do contrato e das necessidades do projeto.

# 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **5.1.** A **CONTRATADA** deverá fornecer todas as especificações e materiais necessários para execução da instalação expositiva a ser desenvolvida, bem como acompanhar a instalação no Museu do Futebol.
- **5.2.** A **CONTRATADA** deverá instalar/montar; desmontar e realizar a manutenção eventual durante o período expositivo de todos os equipamentos fornecidos para o projeto.
- **5.3.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- **5.4.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.
- **5.5.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de toda e qualquer despesas de seus funcionários relativos à alimentação, transporte e materiais de montagem e afins.

#### 6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- **6.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.
- **6.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

### 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- **7.1.** O prazo de contratação do serviço acima descrito pode ser prorrogado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.
- **7.2.** O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.

## 8. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- **8.1.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço.
- **8.2.** A proposta comercial deverá ser apresentada em duas partes, separando os valores, sendo: 1) Desenvolvimento de Projeto Luminotécnico e 2) Locação dos equipamentos, bem como, o cronograma de pagamento.
- **8.3.** As propostas deverão ser enviadas para o email: <a href="mailto:eduardo.zambianco@idbr.org.br">eduardo.zambianco@idbr.org.br</a> e <a href="mailto:ma

### 9. DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal for recebida pelo financeiro do Museu do Futebol, ou seja, notas recebidas entre os dias 01 e 15 o pagamento ocorrerá no dia 25 do mesmo mês, notas fiscais recebidas entre os dias 16 e 31 o pagamento ocorrerá no dia 10 do mês seguinte.

# 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas através dos e-mails: <a href="mailto:eduardo.zambianco@idbr.org.br">eduardo.zambianco@idbr.org.br</a>, <a href="mailto:mariana.chaves@idbr.org.br">mariana.chaves@idbr.org.br</a>.

O IDBrasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.